



DECRETO Nº 3.424 DE 07 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.418 DE 19 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, conforme Decreto Municipal nº 3.335, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os índices epidemiológicos da Microrregião;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Comitê de Combate a Prevenção ao Covid - 19, ocorrida em 05 de maio de 2021.

DECRETA:

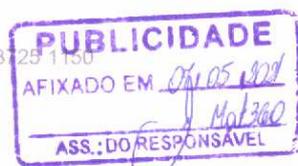
Art. 1º Fica o Município de Morro da Garça/MG, reclassificado na “onda vermelha”, do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Acrescenta-se o § 2º ao art. 6º do Decreto nº 3.418 de 19 de abril de 2021, com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 1º (...)

§ 2º “Fica permitido o comércio de feiras livres com vendas hortifrutigranjeiros, sendo proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas no local e em seu entorno”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Art. 3º O caput do art. 9º do Decreto nº 3.418, de 19 de Abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º “Fica permitido à prática de atividades físicas/aeróbicas, sendo as mesmas agendadas e supervisionadas pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Morro da Garça”.

Art. 4º Prorrogam-se todas as demais restrições das atividades econômicas do Município, conforme disciplinado no Decreto nº 3. 418 de 19 de Abril de 2021, sem prejuízo de decisões futuras;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 07 de Maio de 2021.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

